

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 91 – DOE – 14/05/21 - seção 1 – p.35

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Portaria Conjunta HCRP-Faepa-60, de 12-5-2021

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - HCFMRP/USP e o Diretor Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Faepa, e, Considerando a Portaria Conjunta HCRP-Faepa 201/2020, que constitui o Grupo de Controle e Proteção de Dados (GCPD) no âmbito do Hospital e da Faepa tendo por objetivo primordial propor ações e definir as prioridades comuns com o intuito de atender as regras e determinações da LGPD, além de outras daí decorrentes, incluindo o acompanhamento periódico do atendimento das diretrizes definidas;

Considerando a necessidade de conscientizar, capacitar e treinar os servidores do Hospital e os funcionários da Faepa, para a regular observância às normas expedidas e o reconhecimento a respeito da importância da segurança da informação, proteção dos dados e privacidade dos titulares de dados e seus efeitos,

Resolvem:

Artigo 1º - Será disponibilizado a todos os servidores do Hospital e funcionários da Faepa, em caráter obrigatório, o curso sobre a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), através da Plataforma EAD HCFMRP-USP/Faepa.

§1º. – Para acessar a Plataforma EAD HCFMRP-USP/Faepa é necessário que o servidor tenha e-mail institucional cadastrado. Portanto, aqueles servidores e/ou funcionários que ainda não tiverem e-mail institucional, deverão procurar a área de informática de sua Unidade e solicitar seu cadastro.

§2º. – O curso tem duração de 45 minutos e somente será considerado concluído para fins de emissão de certificado, caso o servidor/funcionário obtenha o mínimo de 60% de aproveitamento na avaliação de conhecimentos, que lhe é apresentada ao final do conteúdo teórico, quando será gerado o certificado.

Artigo 2º - O curso deverá ser realizado na seguinte conformidade:

I - Os funcionários e servidores de áreas administrativas que estiverem em sistema de revezamento ou teletrabalho deverão obrigatoriamente fazer o curso nos dias em que estiverem em casa, sem direito a Banco de Horas;

II – Os funcionários e servidores de áreas administrativas que estiverem trabalhando regularmente, deverão obrigatoriamente realizar o curso durante o horário de trabalho, competindo às chefias disponibilizar horário e equipamento para a realização do curso, sem prejuízo às demais atividades e sem direito à Banco de Horas;

III – Os servidores e funcionários das Áreas Assistenciais, deverão, obrigatoriamente, realizar o curso fora da jornada regular de trabalho, ficando, na oportunidade, com o período correspondente de 45 minutos (tempo normal de duração do curso) como horas positivas, devidamente registrado no Banco de horas.

§1º. – A Equipe de T&D emitirá um relatório nominal comprobatório da participação no curso, para registro no Banco de Horas dos servidores/ funcionários, que participaram do curso fora da jornada de trabalho.

§2º. Os servidores e funcionários que estiverem em gozo de férias ou afastados do trabalho por qualquer motivo, deverão realizar o curso somente no seu retorno.

Artigo 3º - Quaisquer problemas ou dúvidas em relação ao acesso à Plataforma EAD HCFMRP-USP/Faepa, deverão ser reportadas à Equipe de Treinamento e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, através do e-mail crh-equipedesenvolvimento1@hcrp.usp.br.

Artigo 4º. – O prazo para a realização do curso é de 60 dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – Caso o servidor do HCFMRP-USP ou funcionário da Faepa não participe do curso no prazo estabelecido no caput deste artigo, ficará sujeito às sanções disciplinares previstas na legislação trabalhista.

Artigo 5º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.